



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO**

SGAN 906, Módulo "F", Bloco "A" – Térreo – sala 19 – Ed. Celso Furtado - Brasília/DF - CEP 70.790-060
Fone: (0xx61) 3414-5860 – Fax nº: (0xx61) 3414-5385
e-mail: licitacao@integracao.gov.br

Ofício nº 26/2012-DCOM/CGSL/DGI/SE/MI

Brasília, 09 de novembro de 2012.

Aos senhores licitantes participantes da concorrência 03/2012.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação – UASG 530001, designado pela Portaria nº302, de 14 de agosto de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de agosto, vem por meio deste apresentar resposta ao questionamento apresentado por um dos licitantes interessado em participar da Concorrência nº 03/2012, processo nº **59050.000681/2012-13**, conforme elencado abaixo:

Segue abaixo o esclarecimento para a seguinte questão:

1 - PERGUNTAS

Pergunta 1: “No item 5.4.6.1 cita: Coordenação Geral (preposto): Engenheiro Civil, integrante do quadro permanente da Contratada, responsável pelas funções técnicas e administrativas do escritório, bem como pela representação local da Contratada perante o MI e a terceiros. Deverá atender às exigências de prova de acervo técnico, com formação e experiência mínima de 10 (dez) anos na fiscalização e supervisão de obras de engenharia civil. Entendemos como obras de engenharia civil serviços de fiscalização e supervisão de obras de saneamento. Está correto o nosso entendimento?”

Pergunta 2: “No item 5.4.6.2 cita: Engenheiro de Campo: Engenheiro Civil, integrante do quadro permanente da Contratada, responsável pelas visitas técnicas e posterior emissão dos relatórios e registro técnicos. Deverá estar formado no mínimo há 5 (cinco) anos e possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos em execução de obras de engenharia. Entendemos que, o referido profissional deverá possuir experiência em supervisão e fiscalização de obras de engenharia civil? Está correto nosso entendimento?”

2 - RESPOSTA

Resposta:1: Sim, obras de saneamento são consideradas obras de engenharia civil;

Resposta 2: Sim, quando nos referimos à “execução de obras”, também acolhemos os serviços de “supervisão e fiscalização” de obras, visto que este é o objeto do presente edital e, quando nos referimos a “obras de engenharia”, referimo-nos a obras de engenharia civil”.

Atenciosamente,


Geraldo Antônio de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
UASG 530001